



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº. 2.333/2.023,  
de 24 de julho de 2023.

## DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPREGADO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **Ana Cecilia Bianchi de Souza Assis**, Professora da Educação Básica I do Ensino Fundamental PEB I deste município, permanece afastada de suas atividades, exercendo o cargo de confiança de Diretor de Escola...

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir da presente data até o dia 15/12/2023, de acordo com o CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, da Sra. **BRUNA SUELEN MARQUES GODOY ZANZOTTI**, brasileira, portadora do RG nº. 55267204X SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 440.532.498-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 40879 – Série 393, residente e domiciliada na Rua Batukege, nº. 01-009, Vila Nova Nipônica, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, para ocupar o emprego de **PROF DE ED. BAS. DO EN. FUND-PEB I**, referência especial (Lei Federal nº 11.738 de 2008 c/c LCM nº603/2018), conforme Anexo II contido na Lei Complementar nº. 003/97 e suas respectivas alterações.

**Artigo 2º** - A contratação será regida pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus à remuneração mensal equivalente à referência especial (Lei Federal nº11.738 de 2008 c/c LCM nº603/2018), conforme Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 003/1997 e suas respectivas alterações, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo Contrato de Trabalho, entregar toda documentação exigida e iniciar imediatamente a prestação de serviços pertinentes ao referido emprego, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para a presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
PMPaulistânia-SP, 24 de julho de 2023.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

### REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 2333/2023, em fls. 27, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 24 de julho de 2023.

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca**  
**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**  
**CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP**  
**site: www.paulistania.sp.gov.br**



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
**Procurador Jurídico Municipal**